

Itarana

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0001695/2022
Data 07/06/2022

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001400/2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 61.897,33 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	060002.1030100082.026 33903900000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	14.522,33
0000064	060003.1030200082.029 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	47.375,00
TOTAL:				61.897,33

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 14.522,33 (quatorze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 47.375,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000025	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	47.375,00
TOTAL:				47.375,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 07 junho de 2022

 VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

Protocolo 869591

www.amunes.es.gov.br